



Resposta ao Requerimento nº 2101/2022

Autoria:

SIMONE BELLINI

Assunto:

Informações sobre plantões de final de semana e feriados do Conselho

Tutelar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 8 de dezembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



C.I. no. 1079/2022 SAS

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento de Assuntos Institucionais/Secretaria do Governo

Ref.: Requerimento nº 2101/2022 de autoria, da nobre Vereadora Simoni Bellini

Em resposta ao requerimento citado, de autoria da nobre Vereadora temos a informar que:

1. O Conselho Tutelar realiza plantões nos finais de semana e feriados?

R: O Conselho Tutelar de Valinhos se mantêm em ativo funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 365 dias do ano, após término do expediente normal, sempre é escalado um conselheiro que fica de plantão exclusivamente para essa finalidade. Nos finais de semana e feriados segue realizando os plantões da mesma forma, sempre com um conselheiro à disposição para atendimento de eventual ocorrência.

2. Se sim, como funciona esse plantão?

R: Os plantões são realizados através de escala de revesamento entre os conselheiros. O conselheiro que estiver de plantão fica em posse do telefone móvel e havendo ocorrências que necessitem do acompanhamento, a Guarda Civil ou a força policial que está acompanhando o caso, entra em contato pelo telefone, solicitando a presença desse conselheiro. Os conselheiros são conduzidos para acompanhar esses ocorrências por motorista dessa Secretária, que trabalharam em



regime de plantão PASE (plantão de atendimento de situações emergenciais), conforme Lei 4.540 de 1º de abril 2010.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valinhos, 06 de dezembro de 2022.

ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretaria de Assistência Social Secretário